PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1999, de 12 de dezembro de 1991
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Rua Miguel Jesus Ferreira", a rua "C" do Jardim Vanessa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de dezembro de 1991.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal